



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 646 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER CÓPIA
MUSICADA DO HINO MUNICIPAL E
CONFECCIONAR 10 (DEZ)
BANDEIRAS PARA ENVIAR AS
ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a fazer cópia musical do hino de Corumbiara e confeccionar 10 (dez) bandeiras, para enviar as Escolas Municipais e Estaduais que tem no Município.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 01 de Abril de 2008.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 0211/02 em 01/04/08
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral